

Multipromoções Vendas e Lançamentos de Títulos Patrimoniais Ltda. – EPP e Multiserviços - Informática e Lançamentos de Títulos Ltda. – EPP

RELATÓRIO

Verificação administrativa dos requerimentos de
habilitação e divergência de crédito



Inovação e transparência a serviço da Justiça

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000

PROCESSO N.º 5268801-31.2023.8.21.0001/RS

1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL
DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS
EXMO DR. GILBERTO SCHAFFER



1. Introdução.....	03
2. Análise Administrativa – Consulta dos CNPJ´s no site da Receita.....	05
3. Análise Administrativa – Banco Bradesco S.A.....	06
3. Análise Administrativa - Dagostim Contadores Associados.....	08
3. Análise Administrativa – José Erni Severgnini de Souza.....	09
3. Análise Administrativa – Julio Cesar Carvalho.....	10
3. Análise Administrativa – Lelia Inacia Manica.....	11
3. Análise Administrativa – Vera Maria dos Santos Manica.....	12
4. Análise Administrativa – Créditos com sócios / partes coligadas.....	14
5. Comparativo da Dívida - Edital Art. 52 x Edital Art. 7º.....	15
6. Contatos	16

1. Introdução



O edital de processamento da recuperação judicial, previsto no artigo 52, §1º, da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falências (Lei nº 11.101/2005 c/c Lei nº 14.112/2020), foi publicado no Diário Eletrônico de Justiça Nacional na data de 19/04/2024, abrindo o prazo de 15 (quinze) dias para que os credores apresentassem, diretamente à Administração Judicial, seus pedidos de habilitações e/ou divergências quanto aos créditos declarados pela Recuperanda, em conformidade com o disposto no artigo 7º, §1º, da Lei nº 11.101/2005:

Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.

§ 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados. [...]

Nesse sentido, importante destacar a lição de SCALZILLI, SPINELLI e TELLECHEA sobre o tema:

Encerrado o prazo de 15 (quinze) dias para a manifestação dos credores, as habilitações e as divergências devem ser examinadas e decididas pelo administrador judicial. O administrador judicial fará a verificação dos créditos com base nas informações e nos documentos colhidos (valendo-se, por exemplo, dos livros contábeis e dos documentos comerciais e fiscais do devedor, bem como da documentação apresentada pelos credores), podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas (LREF, art. 7º, caput).

1. Introdução



Embora não previsto na LREF, é possível, em situações excepcionais, que o administrador judicial oportunize ao devedor momento para se manifestar sobre os pedidos dos credores, desde que todo o procedimento de análise não ultrapasse o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias (corridos) previsto no art. 7º, §2º. Isso porque, até o final do referido prazo, o administrador judicial fará publicar a segunda lista de credores, disponibilizando aos interessados os documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação – apesar de que, na prática, muitas vezes tal prazo se estende diante da complexidade das matérias trazidas para análise do administrador judicial. Do resultado do referido trabalho, o administrador judicial organizará e fará publicar, em até 45 (quarenta e cinco) dias, a segunda relação de credores (chamada também de “lista do administrador judicial”), na qual indicará o local, o horário e o prazo comum para que os interessados tenham acesso ao corpo documental que fundamentou a elaboração da relação publicada, notadamente as provas e demais documentos trazidos pelos credores por ocasião dos pedidos de divergência e habilitação. A resposta do administrador judicial em relação ao pedido de habilitação ou divergência deve ser devidamente justificada¹³⁵², até para que os credores (bem como o próprio devedor) possam compreender as razões pelas quais seu crédito recebeu determinado tratamento – e, eventualmente, possam mais adequadamente impugná-lo. (SCALZILLI; SPINELLI; TELLECHEA, 2023, p. 357-358).

Por meio de contato com os canais oficiais da Administração Judicial, os credores tiveram a oportunidade de se manifestar sobre seu crédito. Entretanto, nenhum credor se insurgiu contra a listagem. Com isso, as análises foram feitas a partir dos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor.

Dado o devido destaque às questões supramencionadas, a Administração Judicial apresenta, por conseguinte, o relatório atinente à análise dos créditos arrolados pelas Recuperandas, para possibilitar a publicação do Edital de Intimação previsto no artigo 7º, §2º, da Lei 11.101/2005 .

2. Análise Administrativa – Consulta dos CNPJ's no site da Receita



Consulta do CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) junto ao site da Receita da Fazenda, a fim de se obter o correto enquadramento do credor, assim como, sua razão social.

Foram realizadas buscas dos CNPJ's junto ao site da Receita da Fazenda, de todos os credores relacionados pelas Recuperandas, no Edital do Art. 52, Classe III – Créditos Quirografários.

Para os casos elencados abaixo, os credores tratam-se na verdade de EPP (Empresas de Pequeno Porte) ou ME (Microempresas) e portanto, para correta classificação dos respectivos créditos, esta Administradora Judicial alterou na forma a seguir exposta:

Análise Administrativa - Administradora Judicial						
Das alterações realizadas após consulta no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no site da Receita						R\$
Recuperanda	Credor Edital Art. 52	Classe Edital Art. 52	Valor Edital Art. 52	Credor Edital Art. 7º	Classe Edital Art. 7º	Valor Edital Art. 7º
Multipromoções	Evandro Rosa	Classe III	3.000,00	Esr Assessoria Empresarial Ltda. ME	Classe IV	3.000,00
Multipromoções	Exatorial Assessoria Contábil e Fiscal	Classe III	12.666,50	Exatoriall Assessoria Contabil S/S EPP	Classe IV	12.666,50
Multipromoções	PF P Pitta Informatica Ltda	Classe III	1.870,00	P F Pitta Informática Ltda. ME	Classe IV	1.870,00
Multipromoções	Renato Serafim	Classe III	4.050,00	Renato Serafim Empreendimentos Imobiliários Ltda. ME	Classe IV	4.050,00

3. Análise Administrativa – Banco Bradesco S.A.



Inicialmente, esta Administradora Judicial informa que o credor **Banco Bradesco S.A.** não foi objeto de Habilitação ou Divergência.

Esta Administradora Judicial, na designação dos seus trabalhos, realizou análise administrativa dos créditos relacionados pela Multipromoções e Multiserviços em face do Banco Bradesco. Para tanto, teve acesso aos documentos suportes e contratos bancários a fim de identificar a existência do crédito e sua correta classificação.

A seguir, ilustra-se o detalhamento da operação firmada com referido credor, com a Recuperanda **Multipromoções** e **Multiserviços**, respectivamente:

Banco Bradesco S.A.				
Multipromoções Vendas e Lançamentos de Títulos Patrimoniais Ltda.				R\$
CCB - Empréstimo Capital de Giro nº 15.884.414 - Emitido em 23/09/2022 - Valor Contratação R\$ 39.500,00				Classe III
Encargos de Normalidade: Juros de 6,9% a.m.				
IOF - R\$ 864,59 - Tarifa - R\$ 1.185,00				
Vencimento 1ª Parcela 20/12/2022 - Vencimento Última Parcela - 20/11/2025				
Quantidade Parcelas	Parcelas em Aberto	Data Inadimplemento	Saldo Devedor	Valor
36	30	20/06/2023	114.445,50	114.445,50
Total			114.445,50	114.445,50

3. Análise Administrativa – Banco Bradesco S.A.



Banco Bradesco S.A.				
Multiserviços Informática e Lançamentos de Títulos Ltda.				R\$
CCB - Empréstimo Capital de Giro nº 15.883.322 - Emitido em 23/09/2022 - Valor Contratação R\$ 203.194,00				Classe III
Encargos de Normalidade: Juros de 2% a.m.				
IOF - R\$ 3.878,29 - Tarifa - R\$ 3.500,00				
Vencimento 1ª Parcela 20/12/2022 - Vencimento Última Parcela - 20/11/2026				
Quantidade Parcelas	Parcelas em Aberto	Data Inadimplemento	Saldo Devedor	Valor
48	42	20/06/2023	301.382,34	301.382,34
Total			301.382,34	301.382,34

Diante da análise pormenorizada dos contratos em questão, esta Administradora Judicial entende pela manutenção da classificação e saldo informados pela Recuperanda. Segue quadro resumo:

Banco Bradesco S.A.		
Multipromoções Vendas e Lançamentos de Títulos Patrimoniais Ltda. e Multiserviços Informática e Lançamentos de Títulos Ltda.		R\$
Análise Administrativa		Classe III
Recuperanda	Documento	Valor
Multipromoções	CCB - Empréstimo Capital de Giro nº 15.884.414	114.445,50
Multiserviços	CCB - Empréstimo Capital de Giro nº 15.883.322	301.382,34
Total		415.827,84

3. Análise Administrativa – Dagostim Contadores Associados



Inicialmente, esta Administradora Judicial informa que o credor **Dagostim Contadores Associados** não foi objeto de Habilitação ou Divergência.

Cumprido informar que o referido credor foi relacionado na Classe III (Créditos Quirografários) por ambas Recuperandas, no modo a seguir disposto:

- Multipromoções – R\$ 10.600,00;
- Multiserviços – R\$ 92.485,68.

Esta Administradora Judicial, na designação dos seus trabalhos, solicitou documentação suporte a fim de realizar análise administrativa do crédito relacionado em face de **Dagostim Contadores Associados**. Ocorre que a Recuperanda informou a inexistência de documentos que possam lastrear tal feito, solicitando que entrássemos em contato com o sócio da referida sociedade empresária credora. Entramos em contato telefônico com este, o qual informou que tais lançamentos estavam sendo lançados na “conta corrente” da Recuperanda.

Desse modo, não havendo documentos suficientes para a manutenção do referido saldo na presente Recuperação Judicial, esta Administradora Judicial exclui ambos os créditos que haviam sido relacionados em face de **Dagostim Contadores Associados**.

3. Análise Administrativa – José Erni Severgnini de Souza



Inicialmente, esta Administradora Judicial informa que o credor **José Erni Severgnini de Souza** não foi objeto de Habilitação ou Divergência.

Esta Administradora Judicial, na designação dos seus trabalhos, realizou análise administrativa referente ao crédito relacionado pela Multipromoções em face de José Erni Severgnini de Souza . Para tanto, teve acesso aos documentos suportes e contrato de mútuo a fim de identificar a existência do crédito e sua correta classificação.

Com base na análise da referida documentação, esta Administradora Judicial mantém seu crédito e classificação, fazendo-se apenas ilustrar o detalhamento da referida operação, no quadro abaixo:

José Erni Severgnini de Souza					
Multipromoções Vendas e Lançamentos de Títulos Patrimoniais Ltda.					R\$
Contrato de Empréstimo Mútuo - Emitido em 15/02/2022 - Valor Contratação R\$ 123.389,00					Classe III
Encargos de Normalidade: R\$ 6.000,00					
Vencimento 1ª Parcela 10/03/2022 - Vencimento Última Parcela - 10/10/2023					
Quantidade Parcelas	Parcelas em Aberto	Data Inadimplemento	Saldo Devedor	Valor	
20	20	10/03/2022	129.389,90	129.389,90	
Total			129.389,90	129.389,90	

3. Análise Administrativa – Julio Cesar Carvalho



Inicialmente, esta Administradora Judicial informa que o credor **Julio Cesar Carvalho** não foi objeto de Habilitação ou Divergência.

Esta Administradora Judicial, na designação dos seus trabalhos, realizou análise administrativa referente ao crédito relacionado pela Multiserviços em face de Julio Cesar Carvalho. Para tanto, teve acesso aos documentos suportes e Reclamatória Trabalhista a fim de identificar a existência do crédito e sua correta classificação.

Com base na análise da referida reclamatória, esta Administradora Judicial mantém seu crédito e classificação, fazendo-se apenas ilustrar o detalhamento da referida operação, no quadro abaixo:

Julio Cesar Carvalho		
Multipromoções Vendas e Lançamentos de Títulos Patrimoniais Ltda. e Multiserviços Informática e Lançamentos de Títulos Ltda.		R\$
Análise Administrativa		Classe I
Número do Processo Trabalhista: 0020952-25.2018.5.04.0004		
Recuperanda	Documento	Valor
Multiserviços	Reclamatória Trabalhista	1.257.708,73
Total		1.257.708,73

3. Análise Administrativa – Lelia Inacia Manica



Inicialmente, esta Administradora Judicial informa que a credora **Lelia Inacia Manica** não foi objeto de Habilitação ou Divergência.

Esta Administradora Judicial, na designação dos seus trabalhos, realizou análise administrativa referente ao crédito relacionado pela Multipromoções em face de Lelia Inacia Manica. Para tanto, teve acesso aos documentos suportes e Declaração de Saldos em Aberto, a fim de identificar a existência do crédito e sua correta classificação.

Com base na análise da referida documentação, esta Administradora Judicial mantém seu crédito e classificação, fazendo-se apenas ilustrar o detalhamento da referida operação, no quadro abaixo:

Lelia Inacia Manica			
Multipromoções Vendas e Lançamentos de Títulos Patrimoniais Ltda. e Multiserviços Informática e Lançamentos de Títulos Ltda.			R\$
Análise Administrativa			Classe III
Local do Imóvel: Avenida Otávio Rocha, nº 161 - 7º Andar - Bairro: Centro Histórico - Porto Alegre/RS			
Recuperanda	Documento	Período Aluguel	Valor
Multipromoções	Declaração de Valores em Aberto Aluguel	11/2021 a 01/2024	26.000,00
Total			26.000,00

3. Análise Administrativa – Vera Maria dos Santos Manica



Inicialmente, esta Administradora Judicial informa que o credor **Vera Maria dos Santos Manica** não foi objeto de Habilitação ou Divergência.

Esta Administradora Judicial, na designação dos seus trabalhos, realizou análise administrativa referente aos créditos relacionados pela Multipromoções em face de Vera Maria dos Santos Manica. Para tanto, teve acesso aos documentos suportes e declaração de valores em aberto, assim como, contrato de mútuo e contrato de aluguel, a fim de identificar a existência dos créditos e suas corretas classificações.

Ante a análise de toda documentação exposta, esta Administradora Judicial mantém os créditos relacionados nas respectivas classificações, fazendo-se apenas ilustrar o detalhamento das suas origens e resumo das operações, conforme quadros abaixo:

Vera Maria dos Santos Manica			
Multipromoções Vendas e Lançamentos de Títulos Patrimoniais Ltda.			
Classe I			R\$
Documento	Data Assinatura	Saldo Devedor	Valor
Declaração de Valores em Aberto - Salários em Atraso	31/01/2020	5.844,62	5.844,62
Total		5.844,62	5.844,62

3. Análise Administrativa – Vera Maria dos Santos Manica



Vera Maria dos Santos Manica				
Multipromoções Vendas e Lançamentos de Títulos Patrimoniais Ltda.				R\$
Contrato de Empréstimo Mútuo - Emitido em 10/07/2022 - Valor Contratação R\$ 50.000,00				Classe III
Encargos de Normalidade: R\$ 2.500,00				
Vencimento 1ª Parcela 10/08/2022 - Vencimento Última Parcela - 10/05/2023				
Quantidade Parcelas	Parcelas em Aberto	Data Inadimplemento	Saldo Devedor	Valor
10	10	10/05/2023	4.000,00	4.000,00
Total			4.000,00	4.000,00

Vera Maria dos Santos Manica				
Multipromoções Vendas e Lançamentos de Títulos Patrimoniais Ltda.				R\$
Contrato de Locação - Emitido em 02/07/2005				Classe III
Locador: Multipromoções Vendas e Lançamentos de Títulos Patrimoniais Ltda.				
Local do Imóvel: Avenida Otávio Rocha, nº 161 - 7º Andar - Bairro: Centro Histórico - Porto Alegre/RS				
Documento	Período Aluguel	Valor Aluguel Mensal	Saldo Devedor	Valor
Contrato e Declaração de Valores em Aberto Aluguel	08/2020 a 01/2024	1.000,00	42.000,00	42.000,00
Total			1.000,00	42.000,00

Vera Maria dos Santos Manica				
Multipromoções Vendas e Lançamentos de Títulos Patrimoniais Ltda. e Multiserviços Informática e Lançamentos de Títulos				R\$
Análise Administrativa				
Recuperanda	Documento		Classificação	Valor
Multipromoções	Declaração de Valores em Aberto - Salários em Atraso		Classe I	5.844,62
Multipromoções	Contrato de Empréstimo Mútuo		Classe III	4.000,00
Multipromoções	Contrato e Declaração de Valores em Aberto Aluguel		Classe III	42.000,00
Total Classe I				5.844,62
Total Classe III				46.000,00
Total Geral				51.844,62

Resumo



4. Análise Administrativa – Créditos com sócios / partes coligadas



Esta Administradora Judicial nas atribuições da sua função, verificou a existência de créditos em face de sócios e relativos o que para a análise dos créditos não há qualquer implicância. No entanto, para efeitos da participação em Assembleia Geral de Credores, conforme tece a Lei 11.101/05 em seu Art. 43 e Parágrafo único, estes não poderão compor o quórum de instalação e de deliberação.

Sendo estes:

Análise Administrativa - Administradora Judicial					
Créditos com sócios ou partes coligadas					R\$
Recuperanda	Credor Edital Art. 52	Classe Edital Art. 52	Valor Edital Art. 52	Classe Edital Art. 7º	Valor Edital Art. 7º
Multipromoções	Vera Maria dos Santos Manica	Classe I	5.844,62	Classe I	5.844,62
Multipromoções	Lelia Inacia Manica	Classe III	26.000,00	Classe III	26.000,00
Multipromoções	Vera Maria dos Santos Manica	Classe III	46.000,00	Classe III	46.000,00
Multiserviços	José Erni Severgnini de Souza	Classe III	129.389,00	Classe III	129.389,00

5. Comparativo da Dívida - Edital Art. 52 x Edital Art. 7º



Multipromoções Vendas e Lançamentos de Títulos Patrimoniais Ltda. – EPP e Multiserviços - Informática e Lançamentos de Títulos Ltda. – EPP									
Edital do Art. 52				Edital do Art. 7º				Variações	
Classe	Moeda	Valor	Quantidade	Classe	Moeda	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade
Classe I	R\$	1.371.608	7	Classe I	R\$	1.371.608	7	-	-
Classe III	R\$	761.016	14	Classe III	R\$	636.344	6	(124.672)	(8)
Classe IV	R\$	-	-	Classe IV	R\$	21.587	4	21.587	4
Total		2.132.623,70	21	Total		2.029.538	17	(103.086)	(4)

CONCLUSÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Com base nas análises administrativas dos créditos, verifica-se que houve uma leve redução da dívida concursal da Recuperanda. Após verificação dos documentos disponibilizados pela Recuperanda, assim como, por meio da consulta dos CNPJ's junto ao site da Receita da Fazenda, esta Administradora realizou a reclassificação dos créditos de quatro credores, sendo da Classe III (Credores Quirografários) para Classe IV (Credores ME/EPP). Adicionalmente, fez-se necessária a exclusão de credor, ante a ausência de apresentação de documentação.

Cumprir informar que para fins de apresentação do quadro da dívida, os credores foram unificados.

6. Contatos



Acesse o site



(51) 3012-2385



cb2d@cb2d.com.br

Porto Alegre, 8 de agosto de 2024.

CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.

(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

GABRIELE CHIMELO

OAB/RS 70.368

JULIANA BIOLCHI

OAB/RS 42751

CONRADO DALL'IGNA

OAB/RS 62.603

TIAGO JASKULSKI LUZ

OAB/RS 71.444

HENRIQUE RAUPP CECHINEL

OAB/RS 126.803

MATEUS F. HONORATO

OAB/RS 133.405

LEANDRO CHIMELO AGUIAR

OAB/RS 109.629

LUCIANA MARIA PASCHOAL

CRC/SP 339.341



**CHIMELO
BIOLCHI
DALL'IGNA**

Inovação e transparência a serviço da Justiça

*CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000*